



ald vergest and creater RWWW letvejoskalkanikasierojeskalkanimiekanika

DECRETO Nº 155/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

TEMPO "CONCEDE **AFASTAMENTO** POR SERVIDOR PÚBLICO INDETERMINDADO AO ĐÁ **OUTRAS** MUNICIPAL ZANCHETT, \mathbf{E} NEI PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento emergencial ao Covid-19,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido, afastamento por tempo indeterminado, a partir do dia 15 de julho de 2020, ao Servidor Público Municipal NEI ZANCHETT, matriculado sob nº 55, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, nível 153, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de julho de 2020.

DARCLCERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERŠON CEREZOLLI

Secretário de Administração

MUNICIPIO DE SERNA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC .: Decreto

DATA: 21/07/2020

EDIÇÃO N.º BOS

Assibat